

PROJETO DE LEI N° 3027.10, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, conforme a seguir disposto.

a) **Função de Assistente Social**, 01 contrato, com carga horária semanal de 10h, para atuar em apoio aos alunos matriculados nas Escolas Municipais;

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos do Município, proporcional à carga horária estabelecida no Artigo 1º (10 horas);
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.0012.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(801);
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais(802);

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de agosto de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3020.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3027.10/2025.

Progresso, 11 de agosto de 2025

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de profissional para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, na função de **assistente social, com carga horária de 10h semanais**, tendo em vista a necessidade de dotar aquela pasta de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade.

Justificamos a necessidade da análise imediata do presente Projeto, tendo em vista que a equipe da SMEC deverá contar com profissional para atuar em apoio aos alunos matriculados em escolas municipais. Dentre as ações desse servidor podemos destacar o acompanhamento às crianças em vulnerabilidade social, bem como a alunos com dificuldade no aprendizado. Ainda para atuar junto aos núcleos familiares dos estudantes assistidos, a fim de corrigir distorções que contribuem para dificultar o rendimento dos estudantes em sala de aula. Também para orientar o convívio em grupo, consequentemente contribuindo para alcançar melhores resultados.

Entendemos que o Município deve identificar as causas do problema de cada aluno, personalizar o ensino, utilizar diferentes estratégias de aprendizagem e criar um ambiente acolhedor. Além disso, o apoio especializado, a comunicação com os pais e a capacitação docente são elementos importantes para o sucesso.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária. Informamos que já existe processo seletivo no Departamento de Recursos Humanos e será convocada a profissional classificada no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental, assegurando disponibilização desse serviço em nossa unidade educacional.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal